

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de Junho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7334

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.272/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,
tendo em vista o que consta no processo
49102/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias relacionadas,
referentes a **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** concedida
aos servidores mencionados na relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.272/2025 -1

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Letra Atual	Promovido a Letra	A Partir de	Processo Titulação	Data do Processo Titulação	Título	Especialidade	Ato a Retificar
2920101	Marcos Alves Barbosa	Agente Administrativo	SEMAG	G	H	28/05/2020	6995/2020	20/02/2020	Superior Completo		Portaria 1474/2023
2920101	Marcos Alves Barbosa	Agente Administrativo	SEMAG	H	I	28/05/2020	6995/2020	20/02/2020	Pós-Graduação		Portaria 1474/2023
1028502	Alexandre Gregio Gasparini	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	L	M	28/10/2021	242133/2021	28/10/2021	Ensino Superior	Administração	Portaria 451/2024 Portaria 005/2024
1028502	Alexandre Gregio Gasparini	Técnico em Serviços Administrativos	SEMURB	M	N	28/10/2021	242133/2021	28/10/2021	Pós Graduação	Administração Geral	Portaria 451/2024 Portaria 005/2024
2926805	Rozilene da Silva Ramos Pedro	Ajudante Geral	SEMURB	E	F	27/05/2020	3725/2020	04/02/2020	Ensino Fundamental	-	Portaria 1453/2023
2926805	Rozilene da Silva Ramos Pedro	Ajudante Geral	SEMURB	F	G	27/05/2020	3725/2020	04/02/2020	Ensino médio	-	Portaria 1453/2023
2964701	Sabrina Rizzo Brandão	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	K	L	02/06/2020	4533/2020	07/02/2020	Ensino Fundamental Completo	-	Portaria 558/2023
2964701	Sabrina Rizzo Brandão	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	L	M	02/06/2020	4533/2020	07/02/2020	Ensino Médio	-	Portaria 558/2023
1428401	Luzia Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	L	M	10/05/2023	29170/2023	10/05/2023	Ensino Médio	-	Portaria 2252/2023
1428401	Luzia Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	K	L	10/05/2023	29170/2023	10/05/2023	Fundamental Completo	-	Portaria 2252/2023
1450101	Paulicéia Amaro Machado Silvestre	Auxiliar de Educação	SEME	K	L	02/05/2021	3925/2020	05/02/2020	Ensino Médio Completo	-	Portaria 384/2023
1428401	Luzia Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	K	L	10/05/2023	29170/2023	10/05/2023	Fundamental Completo	-	Portaria 2252/2023
1428401	Luzia Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	L	M	10/05/2023	29170/2023	10/05/2023	Ensino Médio	-	Portaria 2252/2023

PORTARIA Nº 1.276/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48625/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **AUREA RANGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	BIÊNIO	REF	PROMOVIDA	A PARTIR DE
AUREA RANGEL	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMGOV	2010/2012	C	D	01/04/2012
			2012/2014	D	E	01/04/2014
			2020/2022	M	N	01/04/2022
			2022/2024	N	O	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as progressões horizontais concedidas à referida servidora através das **Portarias nºs 570/2011 e 373/2013**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.277/2025

**DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições previstas na
Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o
que consta nos processos nºs
244510/2021 e **38675/2025,**

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o Processo
Administrativo Disciplinar nº 254510/2021, instaurado em desfavor
de JOÁS THOMPSON JUNIOR, matrícula nº 19042, ocupante do
cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, lotado na
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG.

Art. 2º. Revogar as disposições em
contrário, em especial a Portaria nº 2.236/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de junho de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 1.278/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **7627/2024**, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), em conformidade com a Portaria nº 1.107, de 15 de outubro de 2020:

- I – Gerente de Assistência Farmacêutica: Sherla Cricco de Oliveira;
- II – Farmacêutico (Central de Abastecimento Farmacêutica): Anderson Barros Archanjo;
- III – Farmacêutico (Unidades de Pronto Atendimento): Francielle Paganini Vieira;
- IV – Farmacêutico (Unidades Básicas de Saúde): Fernanda Lopes Fardin Freire
- V – Farmacêutico (Unidades Básicas de Saúde): Bárbara Rigo Parmanhan;
- VI – Farmacêutico (Programas Especiais): Bruna David de Souza Carleti;
- VII – Médico: Celso Alves Gonçalves;
- VIII – Enfermeiro (Atenção Primária): Elaine Rainha Mendes do Amaral;
- IX – Enfermeiro (Assistência a Saúde): Leonardo Abreu Gregório;
- X – Odontólogo: Roberta Carvalho Sthel
- XI – Consultor Interno: Tatiane Vallory Alochio;
- XII – Representante do Fundo Municipal de Saúde: Kátia Silva de Oliveira.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 302/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.281/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **49327/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **GRAZIELA LUIZA MACHADO POUBEL**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 10 (dez) dias, a partir de **09 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 11 (onze) dias, a partir de **19 de junho de 2025**, de acordo com Perícia de Atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **30 de julho de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.282/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.159/2025, referente a concessão de licença para tratamento de saúde às servidoras a baixo relacionadas, passando a constar conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ILA APARECIDA DE MATOS BATISTA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	17/05/2025	42190/2025
KAMILA FREITAS SOUTO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMURB	05 DIAS	19/05/2025	42189/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.283/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.375/2024.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ERIKA LARYSSA VIANNA GOMES	PROF PEB D	SEME	02/01/2025 a 16/01/2025 e 18/08/2025 a 01/09/2025	02/01/2025 a 16/01/2025 e 16/09/2025 a 30/09/2025	48814/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.284/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR NEXO DE CAUSALIDADE, EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **LETICIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO**, Professor PEB A, lotada na SEME, **licença para tratamento de saúde por nexo de causalidade, por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período abaixo mencionado, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PERÍODO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
09 DIAS	17/04/2025	38456/2025
09 DIAS	06/05/2025	40406/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.285/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **resolve:**

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREIA DA SILVA DAMASCENO	SEME	23/06/2025 e 11/09/2025	38207/2025
ANDREIA SOARE GONÇALVES	SEME	18 e 23/06/2025	46272/2025
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	SEME	08, 09, 10 e 11/07/2025	38188/2025
ELIZABETH RIBEIRO	SEMDURB	18/06, 20/06; 09/07 e 27/10/2025	46771/2025
JANAINA MARTINS DOS SANTOS GUARNIER	SEME	23, 24, 25 e 26/05/2025	37618/2025
JULIANA DE OLIVEIRA VIANA MARTINS	SEME	12/06/2025; 11/07/2025; 22/08/2025	42747/2025
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	SEME	14/05/2025; 07/07/2025; 06/10/2025; 01/12/2025	39198/2025
LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI	SEME	25/07/2025	40223/2025
MIRIELLI MENDONÇA FEU	SEME	03 e 04/07; 08, 09 e 10/07; 21, 23, 24, 28, 29, 30 e 31/07/2025	43731/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.286/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48726/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** a servidora **MARIA GORETI LOBATO MOREIRA**, Farmaceutica, lotada na SEMUS, no período de 02 (dois) dias, a partir de **06 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** a referida servidora, no período 178 (cento e setenta e oito) dias, a partir de **08 de junho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta a servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **03 de dezembro de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.287/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48786/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Educação, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **24 de maio de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de junho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **22 de agosto de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.288/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** aos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, de acordo com laudo médico e perícia de atestado, deferidos pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDES	180 DIAS	03/06/2025	30/11/2025	49081/2025
JOSE NILSON QUIRINO	GARI	SEMMAT	180 DIAS	01/06/2025	28/11/2025	47445/2025
REMO URAN JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS DA UN. DE SAÚDE	SEMUS	60 DIAS	04/06/2025	03/08/2025	48880/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.289/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **46530/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.219/2025, referente ao cargo da servidora **RENATA VIDAL DE OLIVEIRA LARANJEIRA**, passando a constar da seguinte forma: Onde se lê: "Ajudante Geral", Leia-se: "**Auxiliar de Saúde Bucal**".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração(Interino)

PORTARIA Nº 1.290/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta nos processos nºs **9956/2020 e 1042/2025**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** aos servidores abaixo mencionados, nos da Lei nº 7.756/2019.

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Processo de Titulação	Data do Processo	Título	Ref	Promovido	Jus
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA	SEMAD	13/02/2012	9956/2020	12/03/2020	Ensino Fundamental	E	F	13/02/2020
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA	SEMAD	13/02/2012	9956/2020	12/03/2020	Ensino Médio	F	G	13/02/2020
037676	ZENILDA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMURB	13/02/2012	1042/2025	13/01/2025	Pós Graduação	H	I	13/01/2025

Art. 2º Retificar as Portarias abaixo mencionadas, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (BIÊNIO 2020/2022 e 2022/2024)** ao servidor **GABRIEL WANIS**, passando a constar da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra Atual	Promovido a Letra	A Partir de	Portarias a Retificar
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA	SEMAD	13/02/2012	2020/2022	G	H	13/02/2022	Portaria 2030/2023 Portaria 2203/2022 Portaria 2011/2022
3767401	GABRIEL WANIS	ELETRICISTA	SEMAD	13/02/2012	2022/2024	H	I	13/02/2024	Portaria 2397/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.291/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANTONIO CARLOS CAADOR	SEMUS	11 DIAS	05/06/2025	49241/2025
ERICA PEREIRA LOVATTI	SEME	07 DIAS	09/06/2025	48563/2025
JACIRA DOS SANTOS TIBURCIO	SEMAG	01 DIA	10/06/2025	48877/2025
LIVIA ZACCHI ZARDO RAMOS	SEME	01 DIA	04/06/2025	49613/2025
LUCIANA FALCONI ALBINO CANDEIA	SEMUS	01 DIA	12/05/2025	40685/2025
MARCELE RANGEL DE ALMEIDA	SEME	04 DIAS	08/06/2025	48207/2025
MARIA JOSE DA SILVA	SEME	03 DIAS	09/06/2025	49459/2025
MILENA RODRIGUES ALVES	SEME	01 DIA	29/05/2025	48449/2025
PAULO CESAR DE SOUSA CARPANEDO	SEME	90 DIAS	05/06/2025	49699/2025
POLYANA FIM PACHECO	SEME	01 DIA	09/06/2025	48329/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.292/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48896/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de junho de 2025**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **09 de julho de 2025**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de junho de 2025, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **08 de agosto de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.293/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **45495/2025**, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.238/025, referente ao nome do servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ELENITA SOUZA DO NASCIMENTO ROSEIRA	SEME	01 DIA	30/05/2025	45495/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.294/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **48875/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG**, Agente Administrativo, lotada na SEMFA, no período de 06 (seis) dias, a partir de **11 de junho de 2025**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **17 de junho de 2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.296/2025

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas através do
Decreto nº 34.903/2025, tendo em
vista o que consta no processo nº
48526/2025, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do
artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a
Resolução nº 03, de 27 de novembro de 2024, do Conselho
Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação das
Diretrizes do Tempo Integral que compõem o Sistema Municipal de
Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Autorizar a Subsecretaria de
Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação a adotar as
providências que se fizerem necessárias, relativamente à execução
de tal normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
-Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 03/2024

APROVA AS DIRETRIZES DO TEMPO INTEGRAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e,

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim é o órgão responsável pela regulação, supervisão e fiscalização;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim – CME/CI, aprovou por unanimidade o Parecer nº 03/2024, que aprova as Diretrizes do Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

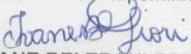
CONSIDERANDO o os termos do Parecer CME/CI nº 03/2024, aprovado na Sessão Plenária do dia 26/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim /ES;

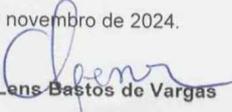
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de novembro de 2024.


IVANE BELTRANI FORNACIARE GIORI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:

Em 27 de novembro de 2024.


Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 31003900380889036600003407400540662804400. Resolvido assinado digitalmente conforme
com o identificador 31003900380889036600003407400540662804400. Resolvido assinado digitalmente conforme art.
Lei 14.063/2020.



fls. 34



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
 -Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
 Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
 Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
 Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
 Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim	MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Aprovação das Diretrizes do Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.	
COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas	
OFÍCIO SEME/GAB/Nº 529/2024	PARECER CME/CI Nº. 03/2024
RELATORA: Ivane Beltrani Fornaciare Giori	Aprovado em: 26 de novembro de 2024

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

I RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/GAB/ Nº529/2024, de 30 de outubro de 2024, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicitou a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a **Aprovação das Diretrizes do Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão de Legislação e Normas, composta pela Presidente da Comissão (Ivane Beltrani Fornaciare Giori e presidente desse colegiado) e Edson Maciel Peixoto (Vice - Presidente da Comissão), Conselheiros, Laura de Souza Nascimento (presidente), Lucélia de Lima Santos, Tânia Mara Ribeiro e Flávia da Silva Gomes Pereira, vem a público manifestar-se quanto a Aprovação das Diretrizes do Tempo Integral, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através do Prefeito, Victor da Silva Coelho e da Secretária Municipal de Educação, Cristina Lens Bastos de Vargas, repactou o Pacto Pela Aprendizagem no Espírito Santo- PAES em Regime de Colaboração como preconiza a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96,

(Handwritten signatures and initials: pfp, Edson Maciel Peixoto, Ivane Beltrani Fornaciare Giori, TO, W, Bastos)





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
- Lei Municipal nº 3. 934 de 14/06/1994
- Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
- Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
- Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

Aprendizagem no Espírito Santo- PAES em Regime de Colaboração como preconiza a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/96,

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o regime de colaboração citado acima, resultando da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o tempo integral, prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, voltado para a educação integral e de qualidade, visando ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

CONSIDERANDO que essa demanda vem se intensificando, tornando necessária sua sistematização como política pública, abrangida pela Educação Básica, visto que com a aprovação do Plano Nacional de Educação – Lei 13005, de 25 de junho de 2014, que estabeleceu na Meta 6 a Educação em Tempo Integral, essa modalidade de atendimento também foi prevista no Plano Municipal de Educação, com vigência de 2015 a 2025, aprovado pela Lei 7217, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Municipal nº 7.793, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa de Educação em Tempo Integral neste Município;

CONSIDERANDO que no plano federal, ocorreu significativa mobilização com o propósito de consolidar a implementação dessa modalidade de ensino, ajustando-se os instrumentos administrativos e financeiros, em relação aos quais o Sistema Municipal de Ensino deve manter correspondência, sob pena de impossibilidade de acesso aos recursos que permitem a continuidade das ações;

CONSIDERANDO que na matéria em pauta há um ordenamento jurídico, leis que normatizam aspectos específicos da educação, a aplicação da legislação que

[Handwritten signatures and initials]





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
- Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
- Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
- Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
- Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

rege a escola em tempo integral deve ocorrer em sintonia com as normas vigentes. Assim, servem de fundamento à escola de tempo integral:

I. Fundamentos Constitucionais e Legais: A Constituição de 1988 define a educação como direito de todos, e a inclusão de pessoas com deficiência é garantida pela Constituição, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e pela Lei Brasileira de Inclusão (2015);

II. Diretrizes para a Educação em Tempo Integral, abrangendo os aspectos de acessibilidade e atendimento educacional especializado; currículo adaptado e intervenções pedagógicas; capacitação docente; infraestrutura escolar e recursos didáticos;

III. Políticas Públicas e Financiamento;

IV. Garantia de Direitos e Proteção Social: Considerado o público-alvo, a educação em tempo integral;

CONSIDERANDO os conceitos fundamentais da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Cachoeiro de Itapemirim: unidades de Educação Básica com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e com carga horária integrada, Carga Horária de Gestão Especializada, Plano de Ação, Programa de Ação, Diretrizes Operacionais, Projeto de Vida, Protagonismo, Guia de Ensino e de Aprendizagem, Desenvolvimento Integral do Educando, Projeto Político Pedagógico especificando os encaminhamentos pedagógicos do tempo integral e Equipe Municipal de Educação Integral que acompanha as ações;

CONSIDERANDO que, com a implantação da escola de tempo integral no Estado do Espírito Santo, conforme os termos do Programa de Educação em Tempo Integral - PROETI, a formação oferecida pelo ICE integrou-se às diretrizes e inovações do programa estadual, proporcionando uma capacitação mais robusta e alinhada às necessidades das escolas.

PP

PP

Paul

Juarez

PP

Béluz

PP

PP

3

Small

PP

Small





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI
- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

CONSIDERANDO que, com a adesão ao PROETI, o Espírito Santo consolidou a implementação das escolas de tempo integral, e essa capacitação se tornou um processo essencial para o alinhamento das escolas municipais às diretrizes do programa estadual. O conteúdo abrangente da formação reflete a complexidade e a riqueza das práticas educacionais que devem ser desenvolvidas nesse tipo de escola, desde a inclusão até a gestão do ensino e da aprendizagem;

CONSIDERANDO que a organização curricular da Escola em Tempo Integral preconiza a ampliação do período de permanência do estudante na unidade de ensino em que se encontra vinculado, objetivando o cumprimento do que estabelecem as Diretrizes da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO que foram apresentados os elementos estruturantes da Educação em Tempo Integral, na forma das presentes diretrizes estabelecida no artigo 23 da Lei 7793, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que o artigo 227, da Magna Carta dispõe como dever da família, da sociedade e do Estado

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à

Small
PP
Paul
Montefiori
Edley
W
W
W
W
4



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CME/CI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO que cabe às Unidades de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES inserirem, no processo pedagógico, materiais interativos que atendam as exigências da matéria em tela;

CONSIDERANDO que a SEME, junto as Unidades de Ensino deverão acompanhar e monitorar as unidades de ensino que ofertam o tempo integral, propondo estratégias que contribuam para a permanência dos estudantes nas escolas, evitando esforços para a permanência dos estudantes, buscando o auxílio de órgãos e instituições socioassistenciais e culturais, evitando-se, assim, a desistência e/ou ausências;

Diante do exposto e com base na legalidade destacada no arranjo textual deste Parecer, conclamando permanentemente pela promoção de uma educação básica de qualidade, que esteja pautada na seriedade com os estudantes desta rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A Comissão Legislação e Normas, ora coordenada pela Presidente, Ivane Beltrani Fornaciare Giori, pelos Conselheiros Marilene de Souza Barbosa, Cleide Prado da Silva, Patrícia Gama Temporim Cansi, Vânia Mardgan, Clarice de Carvalho Monteiro, Flávia da Silva Gomes Pereira, Cristiane Moreira Gomes: apresentam **PARECER FAVORÁVEL QUANTO A APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES DO TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE**

[Handwritten signatures and initials]





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMECI

- Criação: Lei Municipal nº 828, de 09.08.1963
- Alterações: Lei Municipal nº 1.528 de 12/04/1972
Lei Municipal nº 3.934 de 14/06/1994
Lei Municipal nº 4.405 de 08/10/1997
Lei Municipal nº 6.205 de 30/12/2008
Lei Municipal nº 7487 de 14/09/2017

ITAPEMIRIM-ES, CITADA NESSE PARECER, para que haja continuidade do processo formativo dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Sala dos Conselhos, 26 de novembro de 2024.

Relatora: Ivane Beltrani Fornaciare Giori.

II- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2024.

IVANE BELTRANI FORNACIARE GIORI
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 33.855/2024

Conselheiros Presentes:

Ivane Beltrani Fornaciare Giori
Ivane Beltrani Fornaciare Giori

Audiene Xavier da Silva
Audiene Xavier da Silva

Tânia Valentina de Oliveira Machado
Tânia Valentina de Oliveira Machado

Patrícia Gama S. Davi
Patrícia Gama Temporim Carisi

Lucélia de Lima Santos
Lucélia de Lima Santos

Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti
Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti

Flávia da Silva Gomes Pereira
Flávia da Silva Gomes Pereira

Selma Maria F. da S. Machado
Selma Maria Ferreira da Silva Machado

Farides Vieira Lougon Moulin Flausino
Farides Vieira Lougon Moulin Flausino

Beatriz Saib Chequer Rizo
Beatriz Saib Chequer Rizo

Cristiane Pereira C. Menassa
Cristiane Pereira C. Menassa

Clarice de Carvalho Monteiro
Clarice de Carvalho Monteiro



DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim
Subsecretaria de Educação Básica
Gerência Pedagógica de Ensino

Cachoeiro de Itapemirim - 2024

Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003388503996072025000140632026 Cachoeiro de Itapemirim - 2024
com o identificador 310035003388503996072025000140632026 Cachoeiro de Itapemirim - 2024
RUA M... 35 - INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - RJ - CEP: 29306-320



fig. 41



DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Cachoeiro de Itapemirim - 2024



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500330035003900300033003A005400529904300. Documento assinado digitalmente conforme
Lei nº 14.063/2020, com o identificador 31003500330035003900300033003A005400529904300. Documento assinado digitalmente conforme art
Lei 14.063/2020.



fls. 43

educação.

IV. **Garantia de Direitos e Proteção Social:** Considerado o público-alvo, a educação em tempo integral observará os seguintes pressupostos:

- a) Proteção à criança e ao adolescente;
- b) Proteção à pessoa com deficiência;
- c) Direitos específicos para estudantes com transtornos do espectro autista.

A implementação de diretrizes para a educação em tempo integral deve obedecer aos demais regramentos contidos no ordenamento jurídico, pelo que o marco legal proposto visa promover a equidade e a inclusão, respeitando a diversidade dos estudantes.

4. PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A matrícula é o ato de vinculação da criança ou estudante à unidade de ensino de tempo integral ou não. Sua efetivação ocorre por meio informatizado com a inserção de dados no sistema de Gestão Escolar que, a partir de informações de endereço, propõe às famílias as opções de escola mais próxima à sua residência.

Referido sistema informa se a unidade de ensino funciona em tempo integral, sendo opção da família concretizar a matrícula em tempo integral ou parcial. Tão logo sejam esgotadas as possibilidades de matrícula em unidade de ensino de tempo integral, o sistema deixa de propor a vaga.

Esse modo informatizado de vinculação ou escolha de matrícula em unidade de ensino em tempo integral não dispensa o atendimento caso a caso, conforme seja o interesse ou necessidade apresentados.

5. CONCEITOS FUNDAMENTAIS

São conceitos fundamentais da Política de Educação em Tempo Integral do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

1. **Escolas Municipais em Tempo Integral:** unidades de Educação Básica com funcionamento em tempo integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas próprias, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na unidade de ensino, garantindo-lhe formação integral;
2. **Carga Horária Integrada:** conjunto de horas dedicadas ao cumprimento de



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350033888503960920632061MP94968995306 com o assinante digitalmente conforme
com o identificador 3100350033888503960920632061MP94968995306 com o assinante digitalmente conforme art.
Lei 14.063/2020.



fls. 50

O atendimento de vagas para estudantes, bem como o provimento de cargos de professores e pedagogos das Escolas em Tempo Integral ocorrerá mediante processo de seleção interna a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1. São requisito para alocação de estudantes

- a) A inscrição para a matrícula nova deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsável(is) legal(is);
- b) A adequação do fluxo dentro da região geoescolar é a equivalência entre a demanda e a oferta;
- c) As matrículas realizadas para as escolas de tempo integral da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES importa em frequência no período integral, não se admitindo, em nenhuma ocasião, a frequência parcial;
- d) A inscrição para matrícula nova poderá ser realizada no período especificado em portaria própria por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim <https://educacao.cachoeiro.es.gov.br/home>;
- e) No momento da inscrição, quando couber, o responsável legal do(a) aluno(a) disporá de 3 (três) opções de Unidades de Ensino de escolha para o ano letivo, a saber:
1ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geoescolar do aluno.
2ª opção – Unidade de Ensino pertencente à região geoescolar do aluno, em bairro distinto; 3ª opção – Livre.
- f) Não há garantia de que a vaga será disponibilizada na Unidade de Ensino escolhida na 1ª opção pois será respeitada a adequação do fluxo escolar

8.2. São requisito para alocação de pessoal docente

- a) ser integrante no magistério público municipal;
- b) comprovar experiência mínima de 02 (dois) anos de exercício no magistério, em estabelecimentos de ensino público ou privado;
- c) ter disponibilidade para atuação com carga horária de 40 horas semanais;
- d) ter disponibilidade em participar de formação específica ofertada pelo Município e que seja compatível com a modalidade ofertada pelo Programa Municipal de Educação Integral;
- e) ter conquistado habilitação em curso de especialização com apoio do Município;
- f) lograr aprovação em exame de seleção;
- g) demonstrar aptidão para atuar no programa, conforme entrevista.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035043488560386604749320749874662995388. Os dados são armazenados eletronicamente conforme
com o identificador 310035043488560386604749320749874662995388. Os dados são armazenados eletronicamente conforme art.
Lei 14.063/2020.



fls. 454

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL - ANEXO II

Nº de dias letivos	Carga horária anual	Nº de semanas letivas	Nº de dias semanais	Hora/aula	Turma
200	1600 h/a	40	5	50'	Em tempo Integral

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL TURMAS					CARGA HORÁRIA ANUAL					
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	
		Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
		Arte	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
		Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320	
	Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
		Geografia	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
		Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	
	Parte Diversificada	Disciplinas Eletivas	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	
		Estudo Orientado	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
		Protagonismo	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	
	TOTAL GERAL			40	40	40	40	40	1600	1600	1600	1600	1600

AMPARO LEGAL: Lei Federal 9394/96 – Resolução CEB/CNE Nº 07/2010 – Lei Municipal 6.713/2012, Lei Municipal 7.793/2019 e Lei Federal 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003388559388049033044885949652884188. Reconheça o original digitalmente conforme
com o identificador 310035003388559388049033044885949652884188. Reconheça o original digitalmente conforme art.
Lei 14.063/2020.



MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL - ANEXO III

Nº de dias letivos	Carga horária anual	Nº de semanas letivas	Nº de dias semanais	Hora/aula	Turma
200	1600 h/a	40	5	50'	Em tempo Integral

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL TURMAS				CARGA HORÁRIA ANUAL			
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
	Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	8	320	320	320	320
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80
		Arte	2	2	2	2	80	80	80	80
		Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	2	80	80	80	80
	Matemática	Matemática	8	8	8	8	320	320	320	320
	Ciências da Natureza	Ciências	4	4	4	4	160	160	160	160
	Ciências Humanas	História	3	3	3	3	120	120	120	120
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120
		Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40
	Parte Diversificada	Disciplinas Eletivas	2	2	2	2	80	80	80	80
		Estudo Orientado	2	2	2	2	80	80	80	80
		Projeto de vida	2	2	2	2	80	80	80	80
		Protagonismo	1	1	1	1	40	40	40	40
	TOTAL GERAL			40	40	40	40	1600	1600	1600

AMPARO LEGAL: Lei Federal 9394/96 – Resolução CEB/CNE Nº 07/2010 – Lei Municipal 6.713/2012, Lei Municipal 7.793/2019 e Lei Federal 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003368869386032063266349654956894389. Documento assinado digitalmente conforme Lei nº 14.063/2020.



PORTARIA Nº 1.297/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA FAVERO SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 093/2025 23/06/2025	TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de Show da BANDA TINA SHOW, com duração prevista de 1h20min, a ser realizado às 16:30horas do dia 29 de junho de 2025, no Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa", durante as comemorações da Festa de Cachoeiro 2025 5, incluindo o valor do cachê, que deverá englobar todos os custos necessários à execução da apresentação, tais como: transporte (aéreo e local), hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, carregadores, produção técnica, emissão de notas fiscais e demais encargos eventualmente incidentes	47360/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.298/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.913/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ERICA FAVERO SINGUI ALTOE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato em anexo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 092/2025 23/06/2025	EDGARD ALMEIDA PINHEIRO ME	Contratação Musical Trio – EDGARD ALMEIDA PINHEIRO, em virtude do evento "Festa de Cachoeiro 2025", ", conforme Edital 013/2024	46144/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.300/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.300/2025 - 1

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	13/06/2025	49321/2025
ANDRESSA BACHETI TOME	AJUDANTE GERAL	SEMDES	03 DIAS	16/06/2025	49461/2025
BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	01 DIA	13/06/2025	49460/2025
CAROLINE MOZER ZUCOLOTO MARIN	PROFESSOR PEB B	SEME	02 DIAS	12/06/2025	49518/2025
CELSO BRAZ KERSUL CALIXTO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	05/06/2025	48893/2025
DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	11/06/2025	48883/2025
EDELZUITA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	06/06/2025	48892/2025
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIR	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	10/06/2025	48890/2025
FABIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PROF PEB C	SEME	08 DIAS	13/06/2025	49324/2025
FERNANDA DE OLIVEIRA CAETANO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	11/06/2025	48889/2025
JOANA D ARC ARAUJO DOS SANTOS	PROF PEB D	SEME	07 DIAS	04/06/2025	49456/2025
LEIDIANE MALINI COSTA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	13/06/2025	49322/2025
LORENA MARA CAETANO HONORIO BERNADO	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	10/06/2025	49323/2025
MARIA DE FATIMA SILVA NERY DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	04/06/2025	49084/2025
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	01 DIA	11/06/2025	48891/2025
MARIZA DE SOUZA PEREIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	02/06/2025	49078/2025
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 DIA	13/06/2025	49457/2025
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	PROF PEB A	SEME	05 DIAS	12/06/2025	49326/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VANESSA ABREU PACHECO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	11/06/2025	48935/2025

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.300/2025 - 2

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	PROF PEB C	SEME	07 DIAS	11/06/2025	48886/2025
AROLDO ANTONIO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	03 DIAS	11/06/2025	49520/2025
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	10/06/2025	49589/2025
DILA MARIA BORGES PEREIRA DA SILVA	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	11/06/2025	48883/2025
ELIANE DE SOUZA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	08 DIAS	12/06/2025	49521/2025
ELIANE MENEGUELLI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	11/06/2025	49522/2025
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE ADUCAÇÃO	SEME	13 DIAS	14/06/2025	48884/2025
FERNANDA PEREIRA DAS NEVES RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	06/06/2025	48881/2025
GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMGOV	05 DIAS	16/06/2025	50283/2025
GERLANE VIANA FARIAS VIEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	11/06/2025	48885/2025
GRACIELE PAULINO PONCIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01 DIA	09/06/2025	49455/2025
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	05/06/2025	49588/2025
MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	AGENTE ADMNISTRATIVO	SEMSEG	01 DIA	12/06/2025	49523/2025
NEUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	12/06/2025	48887/2025
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	16/06/2025	50267/2025
SEBASTIAO VIEIRA MONTEIRO	GARI	SEMMAT	01 DIA	06/06/2025	47437/2025
VALERIA BENEVENUTO HEMERLY	PROFPEB B	SEME	02 DIAS	17/06/2025	50266/2025

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 49037/2025, ID Cidades N.º: 2025.016E0700001.10.0064, RATIFICA a contratação direta da empresa JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.640.008/0001-06, com sede na Rua Maria Amelia Cúrcio Xavier, nº 19 a 23, Bairro Paraíso, Nesta Cidade, CEP 29.304-260, no valor R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), para Contratação Musical Dupla – Jorge Roberto de Moraes Junior, para apresentação com duração de 02 horas, a partir das 19 h, do dia 04/07/2025, no evento denominado Arraiá Recanto da Criança, conforme Edital 013/2024, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 46604/2025, ID Cidades N.º: 2025.016E0700001.10.0061, RATIFICA a contratação direta da empresa SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.499/0001-02, com sede na Rua Pedro Estelita Herquenhoff, nº 22, Bairro Basileia, Nesta Cidade, CEP 29.308-843, no valor R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), para Contratação musical da Sociedade Musical 26 de Julho, composta por banda sinfônica com mais de 10 integrantes, para apresentação que ocorrerá no dia 06/07/2025 durante a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na Feira dos Municípios 2025, a ser realizada no Município da Serra/ES, conforme Edital 013/2024., nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSEG - ÓRGÃO GERENCIADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT – ÓRGÃO PARTICIPANTE.

DETENTORA DA ATA: V P DIAS SERVIÇOS E SEGURANÇA - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº 041/2024 que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO, APOIO OPERACIONAL NA ORGANIZAÇÃO DE FLUXO DE PESSOAS E APOIO A IDOSOS E GESTANTES “PARA EVENTOS”, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 016/2024.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir 26 de junho de 2025, encerrando-se em 26 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS: Clayton Siqueira do Nascimento - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Vítor Panetto Dias - Titular da Empresa Detentora da Ata

PROCESSO: 35198/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

57ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 56ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
03	317634	LUCIARA MARQUES BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCS	50,0	23/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

59ª CHAMADA

*Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade*

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
67	322963	MARIANA PEDROSO VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PCS	44,0	30/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Junho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

ANEXO I
59ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatas já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA. - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEREALIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ACHOCOLATADO EM PÓ. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem contendo: 400 g, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses.	PCT	1.600	NUTRIWAY	R\$ 3,16	R\$ 5.056,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.056,00

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ARROZ BRANCO. polido, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco plástico polietileno transparente resistente atóxica, isento de mofo e odores estranhos. devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 5 kg. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	6.000	GOSTOSINHO	R\$ 21,78	R\$ 130.680,00
VALOR GLOBAL					R\$ 130.680,00

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
AVEIA EM FLOCOS FINOS acondicionado em embalagem de papelão ou pacotes plásticos de polietileno atóxicos transparentes, limpos e resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo, devendo apresentar na embalagem as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 500 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requerente.	PCT	800	ECLIPSE	R\$ 9,89	R\$ 7.912,00
VALOR GLOBAL					R\$ 7.912,00

LOTE 28 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
COLORAU (COLORIFICO). condimento em pó. ingredientes: fubá, urucum e óleo de soja. aspecto: pó fino, homogêneo. cor: vermelho intenso. embalagem em pacote plástico resistente, selado, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote. embalagem contendo 500 g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	229	NATIVO	R\$ 4,45	R\$ 1.019,05
VALOR GLOBAL					R\$ 1.019,05

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FARINHA DE TRIGO, de 1ª qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente resistente atóxica, isenta de mofo, sujidades e umidade, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requerente	KG	800	VITORIOSA	R\$ 3,34	R\$ 2.672,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.672,00

LOTE 36 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente.	KG	6.841	DONA CLEUZA	R\$ 4,99	R\$ 34.136,59
VALOR GLOBAL					R\$ 34.136,59

LOTE 37 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FEIJÃO PRETO, tipo 1 novo, teor máximo de impureza de 2% constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega na unidade requerente.	KG	9.159	DONA CLEUZA	R\$ 4,99	R\$ 45.703,41
VALOR GLOBAL					R\$ 45.703,41

LOTE 40 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, de boa qualidade, ingredientes: amido de milho e/ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, capaz de expandir massas, embalagem plástica polipropileno com tampa de rosca, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, embalagem contendo 100 g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	UND	600	APTI	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.076,00

LOTE 51 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações	PCT	16,800	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 45.696,00



nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.					
VALOR GLOBAL					R\$ 45,696,00

LOTE 52 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO. ingredientes: sémola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, isenta de qualquer substância estranha ou nociva, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	1.200	CADORE	R\$ 2,72	R\$ 3.264,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.264,00

LOTE 66 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
POLVILHO DOCE, textura fina e coloração branca, isentas de sujidades, mofo, matérias terrosas e parasitos, ingrediente: produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, sem glúten, embalagem plástica polietileno transparente atóxica resistente, embalagem contendo 500 g, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	PCT	300	MATUTO	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.230,00

LOTE 75 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/kg), acondicionado em embalagem plástica polietileno transparente atóxica, resistente e vedada, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar as informações do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e lote, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	KG	3.000	5 ESTRELAS	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
VALOR GLOBAL					R\$ 3.990,00

VALOR: R\$ R\$ 283.435,05 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.166

Elemento de Despesa: 33903007000

Ficha/Fonte de Recurso: 5564/155200001301 - PNAE CRECHE

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 03

Projeto/Atividade: 2.161

Elemento de Despesa: 33903007000

Ficha/Fonte de Recurso: 3458/155200001303 - PNAE FUNDAMENTAL

Órgão: 17

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.166

Elemento de Despesa: 33903007000

Ficha/Fonte de Recurso: 3009/155200001302 - PNAE PRE ESCOLAR

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

SIGNATÁRIOS: Celeida Chamão de Medeiros - Secretária Municipal de Educação e José Alexandre Cheim Sader - Sócio da Empresa.

PROCESSO: 49273/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA
AVALIADORA DO EDITAL 018/24 - EDITAL DE SELEÇÃO DE
PROJETOS LEI RUBEM BRAGA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca a parecerista relacionada abaixo para entregar a documentação conforme item 8 do edital 017/24 - edital de Credenciamento de avaliadores para análise de projetos da política cultural Rubem Braga.

MARUÇA RODRIGUES DE LIMA - A/C em substituição ao convocado RAVEL ANDRADE DE SOUSA RAVEO - A/C que não poderá atender a demanda neste momento.

A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos pelo endereço eletrônico semcult.leirubembraga@cachoeiro.es.gov.br, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município e no site da PMCI, apresentar os documentos abaixo:

Documentação - MEI:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia da Carteira de Identidade do microempreendedor ou CNH;
- d) Cópia do CPF do microempreendedor;
- e) Comprovante de residência em nome do proponente (água, luz, cobranças bancárias e telefone móvel e fixo), sendo este igual ao endereço da empresa; caso o endereço seja diferente, o proponente deverá apresentar os dois comprovantes, o de sua residência e do local de funcionamento da empresa;
- f) currículo acompanhado de documentos que comprovem formação acadêmica e experiência em área cultural (exemplo: portfólio com publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores);
- g) cópia de diplomas, certificados e similares que comprovem a escolaridade mencionada no currículo;
- h) Certidões
Certidão negativa federal;
Link do site federal
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão Negativa do Estado de Origem;

Certidão negativa Estadual ES;
Link do site estadual do ES
https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php

Certidão negativa de FGTS;

Link da CND FGTS <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência;

Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Link do município de Cachoeiro de Itapemirim
<https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

Certidão negativa trabalhista;

Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Não serão aceitas documentações com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo estipulado nesta convocação esteja irregular, a Semcult desclassificará o proponente, sem possibilidade de novo prazo para complementação; Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros pareceristas para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das inscrições credenciadas.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 23 DE JUNHO DE 2025

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal SEMDURB, convoca a população para participar da **7ª Conferência das Cidades**, que será realizada no dia **30 de junho de 2025**, das **8h às 18h**, no **Auditório do CREAS-ES**, localizado na **Rua Norma Pachêco Carreiro, nº 90 – Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES**.

A conferência tem como objetivo promover o diálogo entre sociedade civil, governos e especialistas para a construção coletiva de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável. A etapa municipal é parte fundamental do processo participativo, que culminará na etapa nacional, e tem por finalidade identificar as demandas locais e regionais.

Serão abordados os seguintes **eixos temáticos**:

- **Habitação**: Urbanização de assentamentos, regularização fundiária e melhoria da qualidade de vida nas cidades;
- **Mobilidade**: Transporte público, mobilidade sustentável e acessibilidade;
- **Meio Ambiente e Mudanças Climáticas**: Áreas verdes, saneamento, gestão de resíduos e recursos hídricos;
- **Gestão Democrática**: Financiamento público, participação social, economia criativa e turismo sustentável;
- **Cidades Inteligentes**: Desenvolvimento de tecnologias para melhoria da vida urbana.

Contamos com a participação de todos os segmentos da sociedade para a construção de uma cidade mais justa, democrática e sustentável.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano SEMDURB
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

CHAMAMENTO PÚBLICO

4ª Audiência Pública – Revisão do Plano Diretor Municipal

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal desenvolvimento Urbano (SEMDURB), convida a população em geral, entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas, conselhos municipais, setor produtivo e demais interessados a participarem da **4ª Audiência Pública da Revisão Pontual do Plano Diretor Municipal (PDM)**, a ser realizada no dia **26 de junho de 2025 (quinta-feira)**, das **15h às 17h**, na **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, situada à Rua Moreira, nº 45 – Centro.

A audiência representa uma das últimas etapas presenciais do processo de revisão participativa do Plano Diretor, que contempla uma ampla programação composta por **5 audiências públicas, 15 reuniões comunitárias** nos distritos e na sede, **3 reuniões temáticas, 2 workshops técnicos e consulta pública virtual**.

A revisão tem caráter pontual e visa à atualização do PDM, instituído pela Lei nº 7.915/2021, adequando-o às transformações e novas demandas territoriais, sociais, econômicas e ambientais do município, em consonância com os princípios do desenvolvimento urbano sustentável.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano SEMDURB
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - 45ª CORRIDA DE SÃO PEDRO - 2025

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado por seu titular, torna pública a seguinte retificação da Divulgação Oficial nº 7329, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2025, referente à classificação da prova feminina de 10 km Geral da 45ª Corrida de São Pedro:

Onde se lê:

- 4º lugar - Daiane Belles de Almeida de Freitas
- 5º lugar - Fernanda Martins de Oliveira

Leia-se:

- 4º lugar - Fernanda Martins de Oliveira
- 5º lugar - Daiane Belles de Almeida de Freitas

Fica, portanto, retificada a classificação oficial, com a devida recolocação das atletas conforme resultado correto apurado internamente por esta pasta, assegurando a veracidade e a transparência na divulgação dos resultados.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2025.

Rodolpho Silva Maia

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referente ao Acordo de Cooperação entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES e o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Espírito Santo – SINDIPLASTES.

I – Introdução

A presente justificativa tem por objetivo atender ao disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que exige motivação formal e expressa para a dispensa de chamamento público em parcerias com organizações da sociedade civil (OSC), especialmente quando se trata de Acordo de Cooperação.

II – Objeto da Parceria

A parceria visa à implantação do projeto “Tampinha do Bem”, com fins educativos e de apoio à causa animal, por meio da instalação de coletores de tampinhas plásticas em pontos estratégicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. A iniciativa envolve ações de educação ambiental, redução de resíduos plásticos e reversão dos recursos arrecadados em prol da causa animal, por meio da Gerência de Bem-Estar Animal da SEMMA.

III – Fundamento Legal

Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, é dispensável o chamamento público nos casos em que a parceria for com entidade previamente credenciada como única com capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da parceria ou que atue de forma exclusiva e relevante no tema a ser abordado.

IV – Justificativa da Dispensa

A dispensa de chamamento público justifica-se pelos seguintes fundamentos:

1. Atuação exclusiva e especializada da OSC:

O SINDIPLASTES é a única entidade representativa do setor industrial de transformação do plástico no Espírito Santo, com ampla articulação junto às indústrias do setor, capacidade técnica para mobilização de recursos e fornecimento de infraestrutura (coletores), além de experiência consolidada em campanhas socioambientais de cunho educativo e sustentável.

2. Natureza do objeto – parceria de interesse público específico:

O projeto “Coleta Solidária de Tampinhas” é uma ação de interesse mútuo e já construída de forma conjunta entre a SEMMA e o SINDIPLASTES, visando à educação ambiental com forte componente de responsabilidade social, o que se caracteriza como objeto específico e restrito, sem viabilidade de competição ampla.

3. Eficiência administrativa e ausência de alternativas equivalentes:

A realização de chamamento público neste caso não traria ganho de eficiência, competitividade ou economicidade ao processo, dada a singularidade da atuação da entidade parceira e a ausência de outras organizações com igual estrutura, capilaridade e capacidade de execução no Estado.

4. Precedente de parcerias e histórico de atuação ética:

O SINDIPLASTES possui histórico de parcerias exitosas com órgãos públicos estaduais e municipais, o que reforça sua credibilidade e regularidade jurídica e fiscal para fins de formalização da parceria.

V – Conclusão

Diante do exposto, considera-se justificada a dispensa do chamamento público, conforme permite o art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, diante da especificidade do objeto, da atuação exclusiva do SINDIPLASTES na área, da eficiência administrativa esperada e do relevante interesse público envolvido.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 34.918/2025

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 25309 / 2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, dispensa a realização de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação com o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Espírito Santo – SINDIPLASTES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.691.494/0001-96, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Ed. FINDES, 1º andar, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913.

O referido Acordo tem como objeto a execução do Projeto Tampinha do Bem, voltado para a promoção da educação ambiental, incentivo à logística reversa e fortalecimento da coleta seletiva no município de Cachoeiro de Itapemirim, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A presente dispensa fundamenta-se na justificativa técnica que acompanha este termo, demonstrando o relevante interesse público envolvido e a adequação da parceria proposta.

Publique-se este Termo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o §1º do art. 30 da Lei nº 13.019/2014.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de junho de 2025.

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 34.918/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 012/2025 - FMS

Contratante: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Contratado: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Com fundamento no art. 136,§ 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a retificação do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA : 905 **FONTE DE RECURSO:** 15000015000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903205000

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Junho de 2025.

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 004/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 07.626.776/0001-60

ID: 2025.016E0500001.02.0004

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares, especificado no item 08, anexo II do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.626.776/0001-60, com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais -PR, CEP 83321-020, E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, Tel: (41) 3354-1001, Maristela Belotto Pelozzo.

Item	Descrição do Objeto Registro Arviva	Marca/ Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0008	OTOSCÓPIO - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA LED; LENTE DE AUMENTO: MÍNIMO DE 3 VEZES; CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; ACOMPANHA NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2.5, 3.0, 4.0, 5.0 E 10MM) E PORTA ESPÉCULOS; ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	DOCTOR DEVICES/DOCTO R DEVICES	BR-101-105	UND	170	129	290,00	12 Meses a partir da data de fabricação.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Maristela Belotto Pelozzo - Sócia Gerente

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 39.951/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 004/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.778.759/0001-00

ID: 2025.016E0500001.02.0004

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares, especificado no item 03, anexo II do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba -PR, CEP 81.460-140, E- mail cwbcare@medicalprodutos.com.br, Tel: (41) 3042-0996, Claudemir José dos Santos.

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca/Fabricante	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Garantia
003	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL:ANEROIDE;BRAÇADEIRA EM NYLON, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE FLEXÍVEL, NÃO ELÁSTICO, MOLDÁVEL FACILMENTE AO BRAÇO;MEDIDAS APROXIMADAS DA BRAÇADEIRA: 28 X 9CM;COM FECHO EM VELCRO;MECÂNICO TIPO RELÓGIO COM FUNDO DE COR CLARA COM NUMERAÇÃO BEM VISÍVEL SENDO O TAMPO DE ALTA RESISTÊNCIA;CAIXA METÁLICA PROTETORA EM AÇO PINTADA EM EPÓX PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO CERTIFICADO PELO INMETRO E ESCALA DE 0 A 300 MM DE HG (MERCÚRIO) POSSUIR PRECISÃO DE +/-2 MMHG SISTEMA PERA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR;MANGUITO E PERA FABRICADOS EM PVC, APRESENTANDO RESISTÊNCIA, MALEABILIDADE E PERFEITA VEDAÇÃO;O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO PRÓPRIO;GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PAMED	INFANTIL	UND	53	40	R\$ 58,00	No mínimo 12 Meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Claudemir José dos Santos – Representante Legal

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 39.951/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 017/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: WAY MAKER SOLUCOES EM TI LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar em 25% do Contrato nº 017/2024 – FMS, firmado em 27/06/2024, que tem por objeto aquisição de um conjunto de componentes de tecnologia com vistas à reestruturação, revitalização e ampliação do ambiente de rede de comunicação de dados (LAN e WLAN) e rede de comunicação unificadas, englobando hardwares, softwares e extensão de garantia, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra de implementação, migração e treinamento, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, bem em comunidade do processo de modernização e atualização da rede de dados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 16 **Unidade Orçamentária:** 02

Atividade / Projeto: 2.146

Elemento de despesa: 33903999000

Ficha / Fonte de Recurso: 1163/15000015000

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Leonardo Loss (Representante Legal).

PROCESSO: Protocolo nº 37549/2024.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 31.350/2025, **RATIFICA** a contratação direta do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, inscrita no **CNPJ nº 02.722.566/0001-52**, Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul, Cep: 29.400-000, no valor de **R\$ 1.856.933,26 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**, este instrumento tem por objeto a dispensa de licitação nos termos o art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, para gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Junho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000042/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0029

Processo de Compra: 13245/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de coffee break, destinado ao atendimento dos convidados da Sessão Solene realizada anualmente pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que se realizará em 24 de Junho de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 – (Vinte Mil Reais).

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 27/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor MARTA BUFFET LTDA, CNPJ 14.933.951/0001-28. , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 20.000,00 – (Vinte Mil Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=241231&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP452025/836946-202506120920325977079XDO79.pdf&identificador=3100390032003800390032003A00540052004100&tipId=F241231>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: - - CMCI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO COFFEE BREAK – CATSER = 12807 Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 13 de junho de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000043/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0030

Processo de Compra: 14193/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de folder informativo, a ser produzido em comemoração à Festa de Cachoeiro. O material será utilizado durante a Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, evento realizado anualmente no dia 24 de junho, que ocorrerá em 2025 no auditório do Sesc.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 – (Setecentos Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 28/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA, CNPJ 27.740.877/0001-75, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 700,00 – (Setecentos Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=242210&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/242210-202506111432155571830WFT4X\(2544\).pdf&identificador=320034003200320031003003A005000&tipold=F242210](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=242210&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/242210-202506111432155571830WFT4X(2544).pdf&identificador=320034003200320031003003A005000&tipold=F242210)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: - - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOLDER – CATSER = 3735 Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.55; FICHA FONTE DE RECURSO: 82/2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 18 de junho de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 47-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000062/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0049

Processo de Compra: 14210/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/62>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Veiculação de spot comercial institucional em rádio local RÁDIO DIOCESANA FM Formato: 25 de inserções de 30 segundos - distribuídas EM 05 inserções de 30" ao dia .
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04-06, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 33-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000049/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0035

Processo de Compra: 14315/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/49>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **REVISTA 7DIAS** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04-05, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000050/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0036

Processo de Compra: 14313/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/50>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **REVISTA LEIA** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04-10, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 35-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000051/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0037

Processo de Compra: 14205/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/51>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **REVISTA SPORT NEWS** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 36-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000052/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0038

Processo de Compra: 14310/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/52>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site www.atenasnoticias.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04-05, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000053/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0039

Processo de Compra: 14307/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/53>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site www.portaldenoticias24horas.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 38-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000054/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0040

Processo de Compra: 14306/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/54>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias www.hojees.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 39-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000054/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0041

Processo de Compra: 14213/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/54>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias www.dahoraes.com** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 40-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000055/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0042

Processo de Compra: 14211/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/55>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias www.vidacapixabanews.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 41-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000056/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0043

Processo de Compra: 14209/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/56>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias local www.perolacapixaba.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 42-2025

Referência PNCP: 331723265000141-1-000057/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0044

Processo de Compra: 14207/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/57>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias local www.emoffnoticias.com.br** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 43-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000058/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0045

Processo de Compra: 14206/2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/58>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **site de notícias local www.aquinoicias.com** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 44-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000059/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0046

Processo de Compra: 14204/2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/59>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - site de notícias local **www.jornalfato.com.br** e **jornal impresso Espírito Santo de Fato - Caderno Especial da Festa de Cachoeiro 2025** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhaS 05-06, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000060/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0047

Processo de Compra: 14324/2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/60>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - site de notícias local **site www.ojornal.online** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folhas 04-05, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 46-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000061/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0048

Processo de Compra: 14312/2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/61>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Contratação de serviço de veiculação de anúncios em diversos veículos de comunicação locais - **Veiculação de spot comercial institucional na RÁDIO CACHOEIRO 96,3 FM Formato: 22 Inserções de 30"** - em comemoração à Festa de Cachoeiro, celebrada em 29 de junho de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, conforme documento "PROPOSTA", folha 04 do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

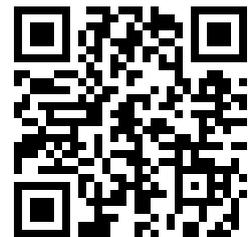
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR